JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N. 660/2007

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

Conceder PROGRESSSÃO FUNCIONAL, na forma do artigo 25, parágrafo único e artigo 26, alínea "a", inciso II, da Resolução TSE nº 22.582, de 30/08/2007, do padrão 1 (um) da Classe "A", para o padrão 2 (dois) da mesma Classe, ao servidor CHARLES GONÇALVES LEMES, Analista Judiciário, com efeitos financeiros a partir de 19 de agosto do corrente ano, em razão de afastamento para curso de formação, conforme previsto no artigo 24 da Resolução do TSE nº 22.582.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Desembargador VÍTOR BARBOZA LENZA
Presidente